

LEI Nº 2.273 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

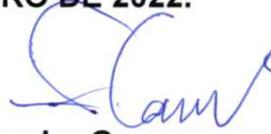
**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
THIAGO JEFSSON AZEVEDO MACIEL,
A ARTÉRIA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Thiago Jefsson Azevedo Maciel, a Rua S.D.O 06, localizada no loteamento Moradas do Planalto III, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.**



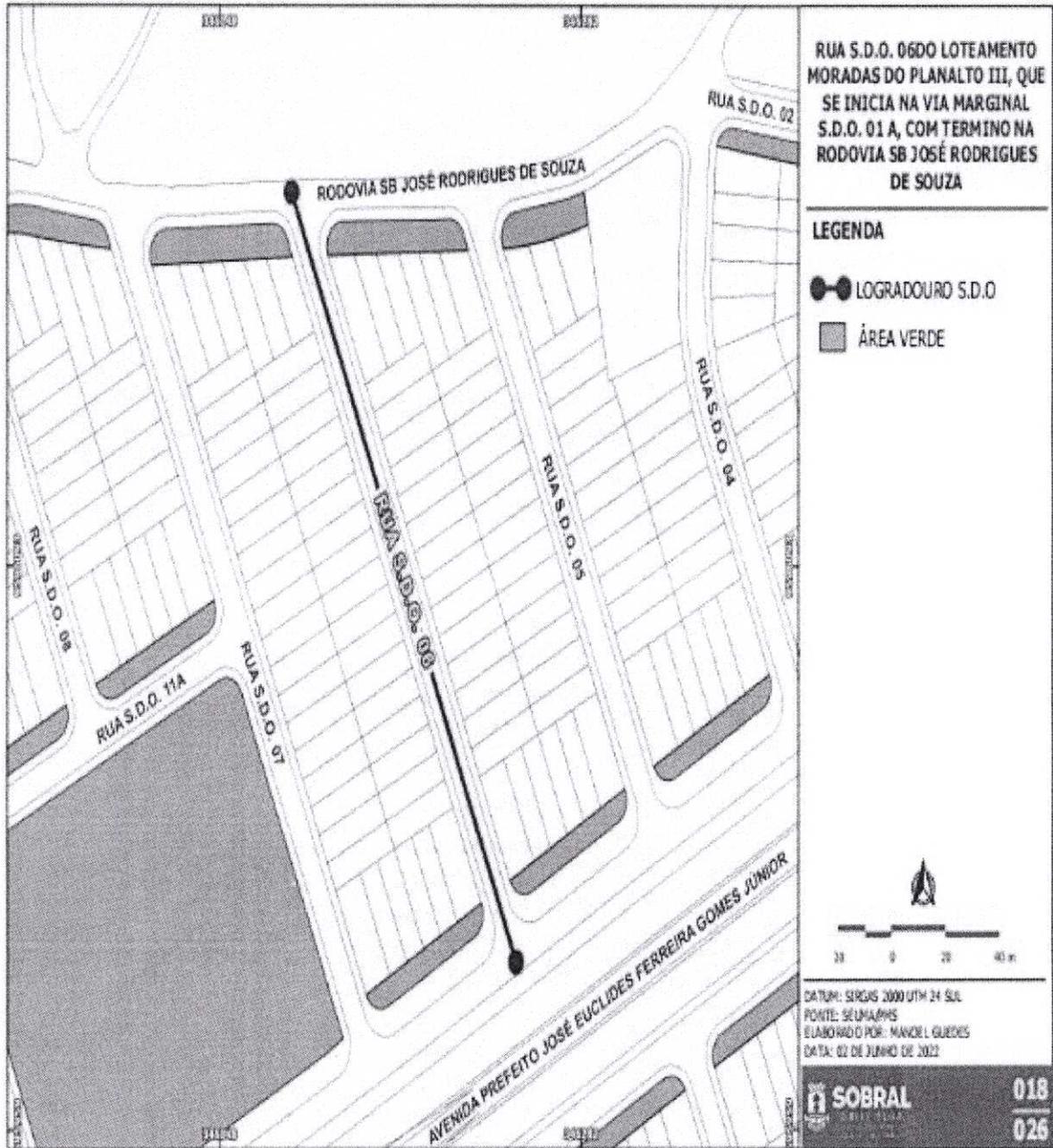
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.273 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2241/2022

Ref. Projeto de Lei nº 096/2022

Autoria: **Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante (MDB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Thiago Jefsson Azevedo Maciel, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

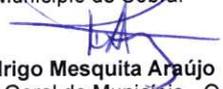
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301